ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 218/2026

DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Mafra, CARLOS ALBERTO NITZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, da Lei nº 4830 de 24 de novembro de 2025 e em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026, conforme descrição abaixo:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação: 0.4 - Encargos Gerais do Município

Despesa 18 - 4.6.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.7000
R$ 216.000,00

II
Órgão orçamentário: 30000 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Unidade orçamentária: 30001 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 58 - MAFRA SEMPRE MAIS SEGURA
Ação: 2.2433 - Manutenção das Atividades do Convênio Corpo de Bombeiros Militar
Despesa 165 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 175300001 - Taxas vinculadas ao Corpo de Bombeiros Militar - 1.753.7000
R$ 12.000,00

III
Despesa 574 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.7000
R$ 13.843,18

IV
Unidade gestora: 10 - IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra
Órgão orçamentário: 26000 - IPMM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MAFRA

Unidade orçamentária: 26001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMM
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 71 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA - IPMM
Ação: 0.7 - Previdência Social e segurados
Despesa 330 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) – 1.800.1111
R$ 1.000.000,00

V
Despesa 472 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) – 1.801.2111
R$ 13,27

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Unidade orçamentária: 9001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação: 0.4 - Encargos Gerais do Município
Despesa 19 - 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – 1.500.7000
R$ 216.000,00

II
Órgão orçamentário: 30000 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Unidade orçamentária: 30001 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 181 - Policiamento
Programa: 58 - MAFRA SEMPRE MAIS SEGURA
Ação: 2.2433 - Manutenção das Atividades do Convênio Corpo de Bombeiros Militar
Despesa 165 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 175300001 - Taxas vinculadas ao Corpo de Bombeiros Militar – 1.753.7000
R$ 12.000,00

III
Despesa 573 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 1.500.7000
R$ 13.843,18

IV

Unidade gestora: 10 - IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra
Órgão orçamentário: 26000 - IPMM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MAFRA
Unidade orçamentária: 26001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMM
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 71 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA - IPMM
Ação: 0.7 - Previdência Social e segurados
Despesa 328 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 18001111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.1111
R$ 1.000.000,00

V
Despesa 489 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) – 1.801.2111
R$ 13,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 10 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento